



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

22 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício Interno / Memorando 50.310/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os representantes da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba (FIEP) no Conselho Municipal do Trabalho (CMT):

- Henrique Weber (Titular)
- Alberto Macedo (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 023, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Nomeia as representantes da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, para composição do Conselho Municipal de Trabalho.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando em seu art. 23, V, a garantia de acesso aos meios educacionais enquanto competência comum à União, aos Estados e aos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas educacionais como prioridade política;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como representantes da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba (FIEP) no Conselho Municipal do Trabalho:

- Daniele Tavares da Silva (Titular);
- Fabiana Carvalho Almeida de Medeiros (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 273/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Ofício Interno/Memorando 36.925/2024,

RESOLVE:

Prorrogar a Cessão de CRISTIANE VALESKA MOURA SALES, matrícula 28322, funcionária da Prefeitura Municipal de Gado Bravo/PB, cedida para esta Prefeitura, lotada na Secretaria de Saúde, COM ÔNUS para este Município, pelo período de 01(um) ano, a partir do dia 16 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 18 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 275/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Ofício Interno/Memorando nº 55.366/2024,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão da servidora cedida ANA LÚCIA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 26651, ocupante do cargo de Professor, funcionária da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova - PB, posta à disposição desta Prefeitura, lotada na Secretaria de Educação, COM ÔNUS para este Município, pelo período de 01 (um) ano, retroativo ao dia 02 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 276/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Ofício Interno/Memorando nº 32.401/2024,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão de JOSILMA SANTOS BURITY LYRA, matrícula 22081, ocupante do cargo de Bioquímico, funcionária da Prefeitura Municipal de Fagundes-PB, posta à disposição desta Prefeitura, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, COM ÔNUS para este Município, a partir do dia 10 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 18 de julho de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 995/2024**

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato, cujo objeto é aquisição de água adicionada de sais de 20 litros com a empresa SEVERINO VELEZ -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.542.612/0001-67, oriundo de uma dispensa em razão de valor, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba:

Gestor: ALESSANDRO ARAÚJO SILVA, Gerente do Setor de Almoxarifado, CPF nº 049.xxx.344-47;

Fiscal: EDILZA QUIRINO DE ARAÚJO BORBUREMA, assessora técnica, CPF nº 166.xxx.328-65.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira

PORTARIA Nº 650/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 972/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.013/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E/OU ADICIONADA DE SAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da empresa SEVERINO VELEZ, inscrito no CNPJ sob Nº 04.542.612/0001-67, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de julho de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO****DISPENSA Nº 07.009/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.081/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 1.081/2024, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. RATIFICO A DISPENSA Nº 07.009/2024, em favor de JOSE ALEX DOS SANTOS MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob 40.630.495/0001-57, no valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), com fundamento no Artigo 75, Inciso VIII, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de julho de 2024

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS**CONCORRÊNCIA Nº 9.08.03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 838/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE informa aos interessados que, de acordo com os atos do AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO, HOMOLOGA e ADJUDICA a CONCORRÊNCIA Nº 9.08.03/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHOS DA AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA, em favor da Empresa CLPT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.165.699/0001-70, que apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 3.156.800,29, (três milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos reais e vinte e nove centavos).

Campina Grande, 19 de Julho de 2024.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

**CONCORRÊNCIA Nº 9.08.07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE informa aos interessados que, de acordo com os atos do

AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO, HOMOLOGA e ADJUDICA a CONCORRÊNCIA Nº 9.08.07/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR RAMADINHA, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA III BODOCONGÓ, CRECHE PADRÃO FNDE E CAMPO DE FUTEBOL EM CAMPINA GRANDE - PB, em favor da Empresa PLANA EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.346.248/0001-22, que apresentou PROPOSTA no valor de R\$10.259.633,26 (Dez milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte seis centavos).

Campina Grande, 22 de julho de 2024.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 017, DE 16 DE JULHO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PARAÍBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE RECONHECIMENTO OU NÃO DE DÍVIDAS E NOMEIA SEUS RESPECTIVOS MEMBROS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, com amparo no que disciplina o artigo 13, parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 015/2002, em cumprimento as determinações da Lei nº 2.182, de 26 de dezembro de 1990 e, tendo em vista o disposto no art. 149, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração através de procedimento próprio de processos de reconhecimento ou não de dívidas para pagamento por meio de indenização pela administração pública municipal através da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, Paraíba – SMS;

CONSIDERANDO a quantidade de processos congêneres;

CONSIDERANDO a desnecessidade de análise individual por parte da Procuradoria Geral do Município de Campina Grande em razão da padronização, celeridade e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da impessoalidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o interesse particular, e que a Administração Pública, ordinariamente, adquire produtos ou serviços após prévia licitação, onde são escolhidas as propostas mais vantajosas ao ente público contratante, conforme expressa previsão constitucional contida no artigo 37 da Lei Maior;

CONSIDERANDO os atributos de eficiência e efetividade, imperativos da atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO o princípio de vedação de enriquecimento ilícito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a maioria dos casos envolvem valores mais baixos, dentro dos limites estabelecidos para contratação por dispensa de valores (art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/21);

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o art. 63 da Lei citada dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO que é dever a administração pública municipal apurar toda e qualquer situação de pendências no pagamento de despesas com seus fornecedores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída para o ano em curso, a **COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE RECONHECIMENTO OU NÃO DE DÍVIDAS**, com vistas a apurar e proceder ao reconhecimento ou não de possíveis dívidas de exercícios anteriores, empenhadas ou não oriundas da aquisição de produtos e prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, Paraíba/Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro – A nomeação dos servidores que comporão a Comissão Especial se dará por meio de portaria específica a ser expedida pelo Secretário de Saúde do Município de Campina Grande, com a seguinte composição e respectiva representação: um representante da Auditoria em Saúde, um representante da Diretoria Administrativa e Logística e um representante da Assessoria de Controle Interno do Gabinete do Secretário.

Parágrafo Segundo – A escolha do Presidente e Secretário da Comissão Especial será feita através de reunião ordinária em comum acordo com os demais membros.

Art. 2º Os relatórios conclusivos elaborados por referida Comissão Especial serão previamente encaminhados a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração de parecer concernente a legalidade do procedimento.

Art. 3º A Comissão poderá, a qualquer momento, ouvir e solicitar a presença de servidores para prestar esclarecimentos, analisar documentos, fazer auditorias e relatórios, enfim praticar os atos necessários a incumbência objeto desta portaria.

Art. 4º Além da atribuição prevista no art. 1º, é atribuída a Comissão Especial, poderes para apuração das causas e eventuais causadores da situação que gerou a aquisição de produtos e serviços sem a observância dos requisitos legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 022, de 04 de agosto de 2021, nº 030, de 03 de novembro de 2021 e nº 041, de 09 de novembro de 2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.148/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 891/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.148/2024, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, em favor da PESSOA JURÍDICA PLANET LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 17.651.770/0001-05, no VALOR de R\$ 682.320,00 (seiscentos e oitenta e dois mil trezentos e vinte reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de julho de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE ESPORTE,
JUVENTUDE E LAZER**

PORTARIA Nº 002/2024

Dispõe sobre designação de Coordenador de Curso do programa “LAN HOUSE SOCIAL”.

O SECRETARIO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ZARAK LIMEIRA BARRETO** matrícula nº 28634, para coordenar os cursos do programa “LAN HOUSE SOCIAL”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Campina Grande, 19 de julho de 2024.

WILLIAM TEJO FILHO
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – IPSEM**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

INSTRUMENTO: TERMO Nº 003/2024. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E EMPRESA BANCO PINE S/A, INSCRITA NO CNPJ 62.144.175/0001-20. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DA INTERESSADA PARA O FORNECIMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÃO DE BENEFÍCIOS CONSIGNADO A SERVIDORES E BENEFICIÁRIOS DO IPSEM, ATRAVÉS DE SUA REDE

COMERCIAL, AGÊNCIAS E CORRESPONDENTES CONTROLADOS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, INCLUINDO A GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE RESERVA DE MARGEM, AVERBAÇÕES E MANUTENÇÃO DE LANÇAMENTOS PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES. **PROCESSO DE ORIGEM:** Nº 063/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO MUNICIPAL 3.155/2005, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 045/2010, LEI 14.133/2021 E PORTARIA 026/2023/IPSEM E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA, ALCIDES ROBERTO ROCHA E NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE JULHO DE 2024.

**EMPRESA MUNICIPAL DE
URBANIZAÇÃO DA
BORBOREMA – URBEMA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da justificativa que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N.º 002/2024 – Processo Administrativo n.º 003.007.DL002/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PROJETOS ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PLUVIAL E DE COMBATE A INCÊNDIO PARA ATENDER DEMANDA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE. RATIFICO o procedimento e ADJUDICO em favor da Pessoa Jurídica ALBUQUERQUE ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 24.449.561/0001-30, com o valor de R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), tudo devidamente arraigado no que determina o artigo 29, I, da Lei de nº 13.303/16.

Campina Grande, 10 de julho de 2024.

DENILSON FARIAS DA SILVA
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2024

Dispensa n.º 002/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PLUVIAL E DE COMBATE A INCÊNDIO PARA ATENDER DEMANDA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE.
CONTRATADA: ALBUQUERQUE ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
CNPJ. 24.449.561/0001-30
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2024
VALOR TOTAL R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais)
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2024:
06.010 – Empresa de Urbanização da Borborema –
06.010.04.122.2006.2156 – Ações administrativas da

URBEMA- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 160 – Recursos Próprios.

Signatários: Denilson Farias da Silva, Sâmara Nóbrega dos Santos e Albuquerque Engenharia, Consultoria e Avaliação de Imóveis Ltda.

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB